

**DECRETO Nº 5.837, de 07 de Dezembro de 2022.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 38.471,00 ( Trinta e oito mil e quatrocentos e setenta e um reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Unidade Orçamen<br>tária/programa<br>de trabalho | NATUREZA DA<br>DESPESA | Fonte DE<br>RECURSO | Valor (R\$-) |
|--------------------------------------------------|------------------------|---------------------|--------------|
| FUNDO MUNICIPAL<br>DE SAÚDE                      |                        |                     |              |
| 1.10.1.10.122.0<br>032.2237                      | 31909400               | 15000102            | 4.599,00     |
| 1.10.1.10.122.0<br>032.2237                      | 31911300               | 15000102            | 872,00       |
| 1.10.1.10.122.0                                  | 33903000               | 16350000            | 33.000,00    |

032.2238

|       |           |
|-------|-----------|
| SOMA: | 38.471,00 |
|-------|-----------|

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

| Unidade Orçamen<br>tária/programa<br>de trabalho | NATUREZA DA<br>DESPESA | Fonte DE<br>RECURSO | Valor (R\$-) |
|--------------------------------------------------|------------------------|---------------------|--------------|
| FUNDO MUNICIPAL<br>DE SAÚDE                      |                        |                     |              |
| 1.10.1.10.122.0<br>032.2237                      | 31901302               | 15000102            | 5.471,00     |
| 1.10.1.10.122.0<br>032.2238                      | 33903900               | 16350000            | 33.000,00    |
| SOMA:                                            |                        |                     | 38.471,00    |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 07 de Dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL